



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.005

De 17 de Outubro de 1 973

Dispõe sôbre abertura de crédito adicional suplementar, a dotações orçamentárias vigentes, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de Outubro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente e abaixo especificadas:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	<b>DESPESAS CORRIENTES</b>	
3 1 0 0	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
3 1 2 0 - 02	Material de Consumo.....	1.500,00
3 1 2 0 - 61	Material de Consumo.....	27.000,00
3 1 2 0 - 49	Material de Consumo.....	4.500,00
3 1 3 0 - 05	Serviços de Terceiros.....	8.000,00
3 1 3 0 - 94	Serviços de Terceiros.....	200.000,00
3 1 4 0 - 90	Encargos Diversos.....	1.500,00
4 0 0 0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4 1 0 0	<b>INVESTIMENTOS</b>	
4 1 1 0 - 02	Obras Públicas.....	30.000,00
4 1 1 0 - 21	Obras Públicas.....	300.000,00
4 1 1 0 - 95	Obras Públicas.....	300.000,00
4 1 3 0 - 27	Equipamentos e Instalações.....	90.000,00
	<b>S O M A.....</b>	<b>962.500,00</b>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei nº 4.320/64 - artigo 43 - II - § 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de Outubro de 1 973 (mil, novecentos e setenta e três).

CILDOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data - supra.-

OVIDIO DELPEINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 71, do livro competente nº 10.-

PROCESSO 1.666/72

Wcal/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 56/73  
Processo 80/73